



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.019, DE 13 DE OUTUBRO DE 2.005.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.610, de 31 de maio de 2005, que instituiu a Semana Municipal de Diagnóstico e Prevenção da Osteoporose no Município de Assis.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e em especial ao art. 4º, da Lei nº 4.610, de 31 de Maio de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - A Semana Municipal de Diagnóstico e Prevenção da Osteoporose, no Município de Assis, será realizada, anualmente, na terceira semana do mês de setembro.

Parágrafo Único – A organização e realização, daquela semana, ficará a cargo da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - A Secretaria Municipal da Saúde, fará junto às Unidades de Saúde do Município, um trabalho de sensibilização junto aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), voltado para o diagnóstico precoce da doença.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de outubro de 2.005.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 13 de outubro de 2.005.